



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS <u>279</u> SOB O N° <u>9911</u>
ÁS <u>14:00</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>26/08/2025</u>

À Ilma. Senhora

Vereadora Polliany Pimenta

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do uso indevido do cartão de abastecimento ValeCard.

REQUERIMENTO N.º 004 2025

Senhora Presidente,

No último dia 18 de agosto de 2025, esta Comissão Parlamentar de Inquérito compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande para realização de visita técnica previamente requerida, com o objetivo de promover apuração *in loco* acerca do funcionamento do sistema de abastecimento da frota municipal por meio do cartão de pagamento ValeCard.

Na oportunidade, os vereadores integrantes da CPI e sua equipe técnica de apoio foram cordialmente recebidos pelo Prefeito Elber Oliveira, que demonstrou plena disposição em colaborar com os trabalhos da Comissão. A atitude receptiva do Chefe do Poder Executivo reforça o compromisso institucional com a transparência e revela maturidade política na interlocução entre os Poderes, fundamental para o fortalecimento das práticas republicanas, o aprimoramento da gestão pública e a adequada fiscalização dos recursos municipais.

Agora, dando continuidade aos trabalhos investigativos e considerando a colaboração institucional já demonstrada pelo Prefeito Municipal, requeiro, nos termos do art. 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cabeceira Grande, o envio de requisição oficial de documentos e informações ao Chefe do Poder Executivo, Sr. Elber Oliveira, com o objetivo de aprofundar a apuração empreendida por esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída por meio do Requerimento nº 001/2025.

A presente solicitação visa obter os seguintes documentos e esclarecimentos:

Página 1 de 4



1. Seja esclarecido por este Il. Pode Executivo, notadamente pela equipe técnica responsável, quais eram os critérios e procedimentos adotados para a fiscalização e liquidação das despesas com combustíveis, em especial no âmbito do contrato firmado com a empresa ValeCard, conforme previsão da cláusula nº 7 do contrato (notadamente itens 7.5 e 7.6 do instrumento contratual), que estabelecem a necessidade de conferência das DANFEs e das NF-es emitidas pelos Postos, bem como a quilometragem ou hora/máquina dos bens que utilizavam combustíveis;
2. Seja encaminhada cópia da indicação formal do(s) servidor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato administrativo relativo à gestão do sistema de abastecimento ValeCard;
3. Seja informado, com indicação nominal, função e período de atuação, quais eram os agentes públicos (servidores efetivos, comissionados ou contratados) e/ou terceirizados (contratados temporários ou prestadores externos de serviços) responsáveis pela utilização direta dos cartões de abastecimento vinculados ao sistema ValeCard, especificando, ainda, se havia concentração de cartões com um único indivíduo e/ou prática de compartilhamento de senhas ou credenciais entre usuários distintos, bem como se tal conduta era formalmente autorizada ou tolerada pela Administração;
4. Seja esclarecido por este Il. Pode Executivo, notadamente pela equipe técnica responsável, quais era os critérios técnicos, operacionais e administrativos utilizados para a escolha dos postos de abastecimento credenciados, especificando se havia orientação formal quanto à preferência por distância, valores mais vantajosos ao erário, dentre outros. Deverá ser especificado, ainda, a razão da escolha de Postos distantes da Sede da Prefeitura, conforme apurado.



5. Seja encaminhada relação completa dos veículos que prestaram serviço à Prefeitura Municipal no âmbito dos credenciamentos com objeto de transporte de carga (caminhão basculante) e de água (caminhão-pipa), especificamente no âmbito do Processo PAL n.º 073/2022 - Inexigibilidade nº 008/2022 - Credenciamento nº 003/2022, contendo:

- Número da placa;
- Marca, modelo e ano de fabricação de cada veículo;
- Cópia do documento de registro (CRLV);
- Combustível compatível.

6. Seja encaminhada relação nominal e descritiva de todos os veículos e maquinários pertencentes ao Município que estejam desativados, fora de operação ou em manutenção desde o exercício de 2021, incluindo a especificação do estado de conservação, tipo de manutenção pendente (se houver), período em que esteve em manutenção.

7. Relação de todos os veículos / maquinário cedidos a terceiros, leiloados ou alienados pela Prefeitura Municipal desde o exercício de 2021, com identificação do bem (placa, cópia documento, dentre outros) e do número do processo administrativo correspondente, data da alienação e valor obtido.

8. Cópia integral dos processos administrativos que serviram para o acompanhamento dos pagamentos de despesas com abastecimento de combustível por meio do sistema ValeCard (documentos relacionados à fase de execução do contrato e não à fase de licitação e contratação da empresa responsável pelo sistema ValeCard) abrangendo:

- Fichas de empenho;
- Documentos de liquidação;
- Ordens de pagamento;
- Relatórios de conformidade/Relatórios de consumo/Extratos detalhados de abastecimento e eventuais auditorias internas/dentre outros documentos correlatos.

Página 3 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



Solicita-se, ainda, que o Prefeito indique, no mesmo expediente, os nomes dos servidores ou setores da Administração que detenham a guarda, controle e gestão dessas informações, a fim de facilitar o acesso da Comissão às fontes documentais e a eventuais oitivas técnicas futuras.

Cabeceira Grande, 25 de agosto de 2025.


Evaldo de Jesus da Silva Gordo
Partido PSDB